

inexecução total ou parcial dos serviços. Com fundamento nos Artigo 77 da Lei 8666/93; Artigo 78, I; II; III da Lei 8666/93; Artigo 79, I da Lei 8666/93; Artigo 87, II; III da Lei 8666/93; em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 2023 120232405007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão da ARP PE 11-001/2023, referente ao P.E nº 11/2023, foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

3.1 – Aplica-se a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA QUARTA – DA MULTA

4.1 – Fica fixado o valor da multa em 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais), por descumprimentos conforme rege as cláusulas do edital/T.R. e a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

5.1 – Deve-se ao fato de a contratada descumprir com as suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia a partir da sua publicação na Imprensa Oficial.

Ouro Branco, 18 de julho de 2024.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

TESTEMUNHAS:

ADRIELY GOMES SILVA

CPF: 123.513.064-90

ANA PATRÍCIA REIS DA SILVA

CPF: 089.316.264-79

Publicado por:

Natanael Feitosa da Silva Junior

Código Identificador:7C8E62E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 07/2024 – 2ª Chamada

Processo n.º 02290064/2024

Tipo: Menor preço por item

Disponibilidade: www.licitanet.com.br

Objeto: Contratação de empresa especializada em fardamentos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais, Setores e Unidades do Município de Pariconha.

Data de realização: 31 de julho de 2024, às 10h00.

Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos

Código Identificador:1EB3321E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO, inscrita no CNPJ sob n.º 40.553.425/0001-42 – Objeto: SRP para Aquisição de Materiais Esportivos e Instrumentos Musicais, perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R\$: 388.027,59 (trezentos e oitenta e oito mil e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 14.163.479/0001-91 – Objeto: SRP para Aquisição de Materiais Esportivos e Instrumentos Musicais, perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R\$: 2.679,57 (dois mil e seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica G ARAUJO C EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 19.785.046/0001-91 – Objeto: SRP Aquisição de Materiais Esportivos e Instrumentos Musicais, perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R\$: 53.160,00 (cinquenta e três mil e cento e sessenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica METALURGICA FLEX FITNESS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.898.616/0001-73 – Objeto: SRP para Aquisição de Materiais Esportivos e Instrumentos Musicais, perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R\$: 4.395,04 (quatro mil e trezentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 28.453.974/0001-40 – Objeto: SRP para Aquisição de Materiais Esportivos e Instrumentos Musicais, perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R\$: 80.277,12 (oitenta mil duzentos e setenta e sete reais e doze centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 52.755.750/0001-77 – Objeto: SRP para Aquisição de Materiais Esportivos e Instrumentos Musicais, perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R\$: 81.735,59 (oitenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 18 de julho de 2024.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA

Prefeito

Publicado por:

Geicyelle Santos Bispo

Código Identificador:558D4900

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 107/2024, 108/2024, 109/2024, 110/2024, 111/2024, PREGÃO ELETRÔNICO: 15/2024, PROCESSO Nº 0318-0070/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita No CNPJ Sob O Nº 12.200.150/0001-28.

FORNECEDORAS REGISTRADAS:

COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI - EPP(19980359000109) com os lotes: 1, 6, 7, 10, 11, 12, 14, 20, 21 no valor total de R\$ 276.132,00 (duzentos e setenta e seis mil cento e trinta e dois reais).

RESPONSÁVEL PELA FORNECEDORA REGISTRADA: FELIPE MATHIAS DE MORAIS.

P H FAUSTO JUNIOR(37641900000128) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 8 no valor total de R\$84.420,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais).

RESPONSÁVEL PELA FORNECEDORA REGISTRADA: PAULO HENRIQUE FAUSTO JUNIOR.

UNICA SANEANTES LTDA(43392983000161) com os lotes: 15, 16 no valor total de R\$27.980,00 (vinte e sete mil e novecentos e oitenta reais).

RESPONSÁVEL PELA FORNECEDORA REGISTRADA: CLEIDE JANE FERREIRA.

PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA(39905061000133) com os lotes: 17 no valor total de R\$ 24.860,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta reais).

RESPONSÁVEL PELA FORNECEDORA REGISTRADA: PALOMA VINTER BOGO.

G8 ARMARINHOS LTDA - EPP(14232132000153) com os lotes: 18, 19 no valor total de R\$ 99.960,00 (noventa e nove mil e novecentos e sessenta reais).

RESPONSÁVEL PELA FORNECEDORA REGISTRADA: CAROLINE MARIE ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ENXOVAIS

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 Meses.

RESPONSÁVEL PELO ORGÃO GERENCIADOR: RENATO REZENDE ROCHA FILHO.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Autoridade Competente

Publicado por:

Cassio Jose da Silva Aquino

Código Identificador:C11B6658

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019**

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, como CONTRATANTE; e a empresa OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA. - CNPJ sob o nº 07.173.027/0001-25, como CONTRATADA - DO OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS a prorrogação do prazo de vigência contratual no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, e item 12 da Cláusula Décima Segunda do Contrato. - DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias de 24/07/2024 até 20/01/2025.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Dos Santos

Código Identificador:31022038

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
PENALIDADE - PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**

Processo nº 0521-0035/2024

Interessado (a): Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Solicitação de penalidade para a empresa – PROGRESSO MED DISTRINUIDORA LTDA.

DECISÃO

Considerando o Ofício nº 29/2024 do Setor de Assistência Farmacêutica que solicita a penalidade da empresa PROGRESSO MED DISTRINUIDORA LTDA, considerando também, o despacho nº 35/2024 da Procuradoria Geral do Municipal, onde entende ser favorável à aplicação da penalidade pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, **decido Rescindir a Ata de Registro de Preços nº 140/2023 do Pregão Eletrônico nº 39/2023**, com a empresa

registrada PROGRESSO MED DISTRINUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 467.095.970/00001-49, cancelando a citada ata e aplicando a pena de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pilar/AL, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme art. 7º do Decreto 10.520/2002, concomitante Art. 87 da Lei nº 8.666/93, e com base nos termos do Item 15 ARP nº 162/2023, dada a gravidade da situação em que a empresa deixou o Município.

À referida empresa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, e tem um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentá-la.

Pilar/AL, 18 de julho de 2024.

AMANDA SAMPAIO DE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 290/2024

Publicado por:

Ana Kelly Albuquerque de Mendonca

Código Identificador:A4DFF7F6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 275, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

LEI MUNICIPAL Nº 275, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"Declara de utilidade pública o Instituto Indígena Além do Tempo Kariri Xocó e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio - AL, Sr. Aldo Ênio Borges, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o "Instituto Indígena Além do Tempo - Kariri Xocó", instituição civil de direito privado, de caráter social e sem fins lucrativos, com sede e foro neste município.

Art. 2º - A referida entidade, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, a Secretaria Municipal de Administração, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - Deixar de cumprir as exigências do art. 2º;

II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços nele compreendidos;

III - Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO ÊNIO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Lorena Maria Ferreira Tavares

Código Identificador:07887C22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 276, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

LEI MUNICIPAL Nº 276, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"Dá o nome da praça que está sendo construída em frente à escola na Aldeia Kariri Xocó, zona rural, Porto Real do Colégio, de Praça Juarez Pires de Souza."

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio - AL, Sr. Aldo Ênio Borges, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição da República Federativa do Brasil,